



RESOLUÇÃO CONSUP 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova, *ad referendum*, a criação e oferta de vagas do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução Nº61 CEPE/IFSC de 10 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a criação e a oferta de vagas do seguinte curso superior, no 1º Semestre de 2021, na modalidade presencial:

Campus	Nome do Curso	Modalidade / Nível	Carga Horária	Vagas por turma	Turno de Oferta
Urupema	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Presencial / Superior	3.960h	20	Matutino

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.002160/2021-08